



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 11.095/2025/CDM (**Reintimação**)

Ref.: Processo nº 1.084.542

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Prezado Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 03/08/2023, nos termos do acórdão à Peça nº 95/SGAP, publicado no "DOC" em 17/08/2023, mantida a decisão na sessão Plenária do dia 4/12/2024, nos termos do acórdão do Recurso Ordinário nº 1.153.889, publicado no "DOC" em 20/12/2024, à Peça nº 129/SGAP do Processo nº 1.084.542. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, somente até a data do vencimento, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo. Após o vencimento, desde que não tenha sido emitida a Certidão de Débito, V.Sa. deverá peticionar, com todos os dados, ao relator do processo, por meio do protocolo eletrônico e-TCE, disponível no portal do Tribunal ou no endereço eletrônico etce.tce.mg.gov.br.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução nº 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

Ilma. Sra.
Viviam Taborda Alvim
Subscritora do Termo de Referência e do edital
Rua Orquídeas, nº 489, B. Flor de Minas - ICISMEP
SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
CEP: 32.920-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 11.095/2025/CDM
PROCESSO: 1.084.542
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 03/08/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 17/08/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 18/02/2025
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 20/04/2025
RESPONSÁVEL: VIVIAM TABORDA ALVIM
CPF: 055.311.596-09

Multa

Multa aplicada em razão de irregularidades apresentadas em face do Processo Licitatório nº 11/2019, Pregão Presencial nº 7/2019, deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em virtude da ausência de devida caracterização do objeto, em violação aos termos do art. 3º, II e III da Lei nº 10.520/2002 e que culminou potencialmente na restrição das propostas a serem apresentadas por eventual participante e na deficiência de eventual pesquisa de mercado realizada, bem como gerou incompatibilidade do critério de julgamento adotado "menor taxa de administração" com o tipo de licitação "menor preço".

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2025	R\$ 2.000,00	1,0248714	R\$ 2.049,74

Valor devido: R\$ 2.049,74

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 2.049,74

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 2481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	03/07/2025	2049,74
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000123926		



001-9

00190.00009 03206.004008 00123.926172 2 11310000204974

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					03/07/2025	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
19/05/2025	0000123926	DV	N	19/05/2025	00000123926	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2049,74	
Instruções Ofício n. 11095/2025 REPRESENTAÇÃO n. 1084542 Parcela 1 de 1 Decisão de 03/08/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+-) Mora / Multa	
					0,00	
					(+-) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					2049,74	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
VIVIAM TABORDA ALVIM - CPF: 055.311.596-09						
RUA ORQUIDEAS , 489, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG						
CEP: 32.920-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

